

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2011.

PROJETO DE LEI N.º 82/2011.

OBJETO: Denomina Geraldo Faustino de Medeiros – Preto Medeiros – o bem público que menciona.

AUTOR: PREFEITO ANTÉRIO MÂNICA.

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Antério Mânica, autuado sob o n.º 82/2011, que denomina Geraldo Faustino de Medeiros – Preto Medeiros – o bem público que menciona..

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Considerando que não houve a apresentação de emendas dá-se a presente Redação Final com mínima alteração do texto original, conforme se segue.

4. Deu-se, por imperiosa, a alteração da ementa no sentido de substituir a expressão “*próprio público*” pela especificação de “*praça pública*” sob o argumento de dar maior clareza à mensagem da Ementa.

5. Seguidamente, deu-se a supressão de uma vírgula grafada no preâmbulo logo após a citação do inciso VII, uma vez que não é necessária a sua utilização antes da preposição de ligação.

6. Em relação ao texto do artigo 1º, operou-se a supressão das aspas em torno do nome da Rua citada, tendo em vista que as referidas aspas não estão previstas no normativo.

7. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

Conclusão

8. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 82/2011 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 4 de novembro de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 82/2011

Denomina Geraldo Faustino de Medeiros – Preto Medeiros – a praça pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Geraldo Faustino de Medeiros – Preto Medeiros – a praça pública situada no final da Rua A, no Bairro Chácara Colina, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de novembro de 2011; 67º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos